Perguntas e Respostas

PROGRAMA TRANSPETRO EM MOVIMENTO

Ciclo II 2027/2028/2029

SELEÇÃO PÚBLICA - PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS INCENTIVADOS

Quem pode participar?
Podem se inscrever pessoas jurídicas com CNPJ válido, com ou sem fins lucrativos, de direito privado, que estejam sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiro(a)s natos, naturalizado(a)s ou de estrangeiro(a)s residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos. Os tipos de empresas habilitadas a participar desta seleção estão listadas no formulário de inscrição.

Quem NÃO pode participar?
É vedada a participação da força de trabalho da Transpetro e qualquer outra empresa que faça parte do Sistema Petrobras (holding e subsidiárias), do Ministério da Cultura, do Ministério do Esporte, da Secretaria de Comunicação da Presidência da República e demais instituições vinculadas, e dos profissionais envolvidos no processo de seleção, inclusive os integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros(as), filhos(as) e enteados(as); pessoas jurídicas de direito público de administração direta (prefeituras municipais, governo distrital ou estaduais e universidades estaduais ou federais); pessoa física, MEI (Microempreendedor Individual) ou Microempresa (ME) nos casos dos projetos acima R$ 200 mil; partidos políticos; os integrantes da comissão julgadora externa não poderão inscrever ou participar de projetos inscritos nas modalidades de patrocínio que serão objeto de sua avaliação; pessoa jurídica que tenha empregados do Sistema Petrobras (empregado ativo ou terceirizado, durante a vigência de seu contrato) entre seus dirigentes; pessoa jurídica que possua na sua constituição societária funcionários públicos de qualquer esfera; pessoa jurídica que tenha contas reprovadas por órgãos ou instituições públicas; pessoa jurídica que possua profissional envolvido na gestão do programa **Transpetro em Movimento**, bem como aos seus cônjuges, companheiros(as), filhos(as) e enteado(as); qualquer integrante da Força de Trabalho do Sistema Petrobras (empregado ativo ou terceirizado, durante a vigência de seu contrato); integrantes das comissões de triagem e seleção do programa e pessoas jurídicas de direito público de administração direta (prefeituras municipais, governos estaduais/distrital e universidades estaduais ou federais). Exceção: Excluem-se da vedação as fundações públicas de direito privado que possuam autonomia administrativa, jurídica e financeira.

Quais tipos de projetos NÃO serão aceitos?

- Promovam determinado partido político ou que promovam campanhas de candidatos a cargos eletivos;
- Possuam cunho exclusivamente religioso ou que tenham como objetivo promover determinada religião;
- Denotem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, fumo ou qualquer tipo de substância ilícita;
- Possuam qualquer forma de associação, direta ou indireta, com empresas de apostas, jogos de azar ou atividades correlatas, incluindo ações de publicidade, patrocínio, promoção ou exposição de marcas.
- Incentivem ações prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente;
- Violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- Violem Direitos Humanos;
- Envolvam maus-tratos a animais;
- Infrinjam quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no país; ou
- Caracterizem promoção pessoal de pessoas públicas, personalidades políticas brasileiras e/ou estrangeiras.

Período de inscrições

As inscrições permanecerão abertas a partir das 8h do dia 11 de novembro, até as 17h59min do dia 25 de novembro de 2026.

Como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no site Transpetro (www.transpetro.com.br), a partir das 8h do dia 11 de novembro.

O regulamento da Seleção Pública está disponível para download na página do site: www.transpetro.com.br. Não receberemos propostas enviadas por e-mail.

Leia atentamente as instruções abaixo para realizar sua inscrição.

● Perfil Prosas: antes de se inscrever, verifique se os dados do seu perfil na Plataforma Prosas estão atualizados. Essas informações serão utilizadas durante todo o processo de avaliação.

● Salvar como rascunho: você pode salvar o formulário como rascunho e retomar o preenchimento posteriormente. Para isso, basta clicar no botão "Salvar como Rascunho".

● Central de Ajuda: em caso de dúvidas com a plataforma, acesse os vídeos tutoriais e/ou contate nosso time de suporte no botão "Ajuda". O botão está localizado no canto inferior direito de qualquer página.

● Menu Acessibilidade: a Prosas possui ferramentas de acessibilidade. Acesse os menus localizados em qualquer tela para saber.

● Instruções de preenchimento:

1) Campo “Nome”: deverá ser preenchido com o nome do responsável pelo projeto.

2) Campo “Valor da Proposta”: deverá ser preenchido com o valor solicitado à Transpetro.

Importante: disponibilizamos um vídeo tutorial em nosso site: www.transpetro.com.br (Programa Transpetro em Movimento | default)

Receberei alguma confirmação de que o meu projeto foi inscrito?
Sim, no momento do envio da sua inscrição você receberá a confirmação e o número de protocolo. A confirmação também será encaminhada para o e-mail de cadastro do proponente.

Quantos projetos posso inscrever?
Cada proponente poderá inscrever mais de um projeto, mas somente um poderá ser selecionado.

Qual deve ser a previsão de início dos projetos?
A previsão de início do projeto é após a conclusão da fase de contratação e a efetivação do aporte financeiro pela Transpetro, marco a partir do qual terá início o cronograma de execução, observando-se o prazo máximo de 24 meses para sua implementação e apresentação de relatório final comprovando a execução do projeto e o cumprimento das contrapartidas.

Qual o cronograma do edital?

- Inscrições: 11/11/2026 às 8h a 25/11/2026 às 17h59min.
- Seleção (etapas de avaliação 1, 2 e 3): 14/12/2026 a 19/04/2027.
- Divulgação dos Resultados: 26/04/2027
- Contratação: a partir de 03/05/2027.
- Realização dos investimentos pela Transpetro: a partir de junho de 2027.
- Execução dos projetos: a partir de junho de 2027, com duração de até 24 meses a partir da data de contratação conforme cronograma a ser definido pela Transpetro

Qual deve ser a duração ou prazo de execução dos projetos?
O escopo das propostas deve ser realizado no período de até 24 meses, contados a partir do aporte financeiro realizado pela Transpetro, após a fase de contratação.

Posso inscrever uma proposta já enviada anteriormente para a Transpetro?
Caso você já tenha um contrato de patrocínio em andamento, não. Caso você não tenha nenhum contrato de patrocínio com a Transpetro, sim.

Quais leis de incentivo serão utilizadas nesta Seleção Pública?
Os patrocínios serão realizados com a utilização de incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), pela Lei Complementar nº 222/2025 (Lei de Incentivo ao Esporte), regulamentada pelo Decreto nº 12.861/2026, sem prejuízo das normas operacionais vigentes do Ministério do Esporte.

As Leis de Incentivo estaduais e municipais não fazem parte do escopo deste edital.

O meu projeto está aprovado em lei de incentivo federal e em execução, posso inscrevê-lo?
Sim. Porém, o projeto deverá ser adaptado para contemplar todos os itens do regulamento da Seleção Pública deste edital.
Projeto com PRONAC, SALIC ou SLI deve ser inscrito com o mesmo nome e pessoa jurídica utilizados na Lei Rouanet ou na Lei de Incentivo ao Esporte. Se a proposta for o recorte de um projeto maior já aprovado, o nome do projeto maior deverá ser mencionado, entre parênteses, na descrição da proposta. Exemplo: "Exposições BR Multimidia" (Plano Anual Museu da Inovação - 2026)".
Caso haja necessidade de ajustar o projeto aprovado na lei de incentivo federal aos itens do regulamento da Seleção Pública, o proponente deverá entrar em contato com o Ministério da Cultura ou Ministério do Esporte e solicitar o ajuste até a etapa de contratação.

Para participar da Seleção Pública é necessário ter aprovação em lei de incentivo?
Não é necessário já ter o projeto em lei de incentivo para participar desta Seleção Pública. No entanto, as propostas que forem selecionadas terão um prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da convocação para o processo de negociação, para se inscreverem na Lei Rouanet ou na Lei do Esporte, estarem aptas a captação e com saldo suficiente.

Quais linhas de patrocínio serão apoiadas nesse edital?
O programa **Transpetro em Movimento** está estruturado nas linhas de atuação de **circulação, difusão, preservação, memória e formação para os projetos culturais e de formação e inclusão para os projetos esportivos**.

Quais são os eixos deste edital?
As ações culturais e esportivas apresentadas ao programa **Transpetro em Movimento** deverão estar alinhadas com um dos eixos de atividades abaixo descritos:

Cultura:
Música: Apresentação de Música Regional e Apresentação de Música Popular;

Artes Cênicas: Desfiles Festivos de Caráter Musical e Cênico; Empreendedorismo Cultural Ações Educativo-Culturais/Capacitação/ Treinamento/Ações Educativo-Culturais, Capacitação e Formação; Teatro de Formas Animadas, Bonecos e Linguagens Correlatas; Apresentação ou Performance de Teatro e Apresentação ou Performance de Dança.

Esportes: Esporte Amador

Onde os projetos poderão ser realizados?
Os projetos poderão ser realizados em qualquer cidade do Brasil. Haverá pontuação adicional para os projetos que contemplem as regiões e municípios que estejam na área de abrangência territorial do edital (item 3 do Regulamento).

Com o objetivo de buscar projetos que contemplem a diversidade de territórios, buscaremos equilibrar o aporte de valores a serem investidos em patrocínios entre as cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), considerando tanto a origem dos proponentes como os locais de realização das ações culturais a serem patrocinadas.

O que são Temas Transversais?
Vão receber pontuação adicional os projetos que também apresentarem dentro do seu escopo, ações que trabalhem três temas relevantes para a sociedade e para a Transpetro: Desenvolvimento Humano e Social; Sustentabilidade e Fortalecimento Territorial e Inclusão Social. Ressaltamos que a inclusão de ações ligadas aos três temas não é obrigatória.

O edital prevê ações para aumentar a visibilidade de grupos e temáticas que possuem menos representação nas artes, como pessoas negras, mulheres, LGBTQIAPN+ entre outros?
Sim. Os projetos que contemplarem os públicos prioritários receberão pontuação adicional.

A. Povos e comunidades tradicionais, de acordo com a definição do Decreto 6.040/2007***(definição abaixo*)***;*
B. Pessoas negras;
C. Crianças e jovens;
D. Pessoas com deficiência (PCD); e
E. Pessoas do segmento LGBTQIAPN+.
F. Público feminino

O que são e quais são consideradas Comunidades Tradicionais?
O Decreto nº. 6.040/2007, define Povos e Comunidades Tradicionais como: Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. São consideradas:

Andirobeiras, Apanhadores de Sempre-vivas, Caatingueiros, Caiçaras, Castanheiras, Catadores de Mangaba, Ciganos, Cipozeiros, Extrativistas, Faxinalenses, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, Ilhéus, Indígenas, Isqueiros, Morroquianos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Piaçaveiros, Pomeranos, Povos de Terreiro, Quebradeiras de Coco Babaçu, Quilombolas, Retireiros, Ribeirinhos, Seringueiros, Vazanteiros e Veredeiros.

Caberá à instituição proponente descrever quais ações da proposta estarão voltadas para os grupos listados como público prioritário.
Em caso de falsidade ideológica, a instituição proponente ficará sujeita às sanções prescritas em legislação vigente, bem como poderá ter sua proposta excluída do processo seletivo, a qualquer tempo, e seu contrato de patrocínio anulado, caso eventualmente firmado, cabendo à instituição proponente faltosa a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

Quais serão os critérios para escolha dos projetos selecionados?
Há critérios obrigatórios gerais e específicos para cada tipo de ação de patrocínio, que podem ser consultados no regulamento do edital. O processo seletivo inclui a fase de triagem, verificação de documentação e análise do conteúdo das propostas, contando com a presença de avaliadores externos na comissão julgadora, além da própria Transpetro.

Quais são os critérios obrigatórios gerais da Seleção Pública?
São critérios obrigatórios gerais para todas as propostas:

- Enquadramento do projeto às Linhas de Atuação, Eixos e Segmentos de atuação do edital;
- Proposta objetiva e baseada em entregas, com ações e eventos principais indicados, bem como quantitativos mínimos a serem cumpridos por item proposto;
- Disponibilização de profissional dedicado à divulgação do projeto;
- Plano de comunicação estruturado, otimizando ao máximo a visibilidade do projeto e a parceria com a Transpetro;
- Medição da visibilidade alcançada em mídia espontânea ao final do projeto;
- Comprovação de experiência em projetos já realizados (anexar apresentação com informações, imagens no formulário de inscrição).

-> É importante consultar os critérios adicionais e técnicos do regulamento.

Quais serão as etapas da seleção pública?
A Seleção Pública conterá as seguintes etapas:

1. **Triagem administrativa**: verificação do preenchimento correto dos campos e do alinhamento da proposta aos requisitos do edital;
2. **Análise técnica:** pareceristas externos analisam objetividade da proposta, experiência do proponente e da equipe técnica, exequibilidade do projeto e alinhamento aos critérios técnicos e adicionais e;
3. **Comissão de seleção:** comissão julgadora formada por profissionais externos e representantes da Transpetro analisam mérito artístico, cultural ou desportivo, exequibilidade do projeto, equilíbrio entre territórios, alinhamento ao posicionamento de marca Transpetro,
4. **equilíbrio entre** projetos de grupos que normalmente possuem menos representação nas artes, projetos inovadores e proponentes de todas as regiões do Brasil, com projetos já reconhecidos nas áreas culturais e esportivas.
5. **Ministério da Cultura e Ministério do Esporte:** aprovação em ambos os ministérios para que a etapa de contratação possa ser efetuada. Os projetos esportivos finalistas deverão possuir autorização para captação de recursos vigente, publicada no Diário Oficial da União. Após a captação, observados os requisitos regulamentares, caberá ao proponente solicitar ao Ministério do Esporte a análise técnica e orçamentária do projeto, quando cabível. O início da execução dependerá da aprovação pela instância competente e da assinatura do respectivo termo de compromisso, não sendo autorizado pelo simples aporte dos recursos.

Os projetos podem ter outros apoios financeiros? Meu projeto já possui alguns patrocinadores, posso me inscrever na Seleção Pública?
Havendo outros patrocinadores já captados, eles deverão ser informados no campo específico do formulário de inscrição. Os projetos não poderão contar com patrocínio de empresas que detenham marcas, produzam e/ou comercializem produtos ou serviços concorrentes da Transpetro ou qualquer outra empresa componente do Sistema Petrobras.

O projeto tem que ter mídia paga para a sua divulgação?
Não é obrigatório, mas a capacidade de divulgação do projeto e divulgação da parceria com a Transpetro também serão avaliadas durante o processo de seleção.

O que é considerado mídia paga?
Mídia paga é toda divulgação do projeto que envolve o pagamento de sua veiculação: compra de espaço e impulsionamentos em redes sociais e sites, banners virtuais, links patrocinados, busdoor, anúncios de jornais e revistas, inserções pagas em TV e rádio, dentre outras, incluindo a produção de tais peças/conteúdos

Qual o valor por projeto?
PROJETOS CULTURAIS:
Proponentes com primeiro projeto aprovado na Lei Rouanet: até R$ 200 mil (duzentos mil reais)*.

Demais proponentes: mínimo de R$ 400 mil (quatrocentos mil reais) até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Serão aceitos projetos com valor de até R$ 2 milhões quando enquadrados no artigo 12 da Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 29/2026:
I - Desfiles festivos;
II - Espetáculos artísticos dos segmentos do circo, dança e teatro e espetáculos musicais, com itinerância mínima em duas regiões do Brasil ou entre o Brasil e o exterior;
Atenção: os selecionados deverão respeitar os limites de projetos e carteiras da Instrução Normativa que regula o mecanismo Incentivos a Projetos Culturais da Lei Rouanet.

PROJETOS ESPORTIVOS:
Mínimo de R$ 400 mil até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Serei avisado se o meu projeto passar de uma etapa para outra?
Ao final do processo de seleção, todos os participantes receberão um email com link para o site Transpetro(www.transpetro.com.br) onde será divulgada a lista dos projetos selecionados A divulgação dos projetos também será informada nas redes sociais da Transpetro. Siga nossas redes para acompanhar todas as informações e atualizações sobre o processo.
LinkedIn: linkedin.com/company/transpetro-petrobras-transporte/
Facebook: facebook.com/LigueGratis168Transpetro
Instagram:
https://www.instagram.com/transpetro_oficial?rpxt=bnhwOTFwbXM4ZWtp

Quando será divulgado o resultado da Seleção Pública?
O resultado da Seleção Pública será divulgado no dia 26 de abril de 2027 no site da Transpetro por meio do link Patrocínio | default (transpetro.com.br). Todos os selecionados serão comunicados do resultado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, em até 30 dias após o resultado da Seleção.

Posso começar o projeto assim que sair o resultado?
Não. O projeto selecionado somente poderá ser iniciado após a assinatura do contrato e realização de todos os trâmites necessários junto ao Ministério da Cultura e Ministério do Esporte.

A partir de quando os projetos patrocinados devem começar?
- Contratação: a partir de 03/05/2027.
- Realização dos investimentos pela Transpetro: a partir de junho de 2027.
- Execução dos projetos: a partir de junho de 2027, com duração de até 24 meses a partir da data de contratação conforme cronograma a ser definido pela Transpetro

Como será feito o aporte financeiro?
Os aportes serão realizados conforme cronograma de pagamento negociado com cada projeto individualmente. A primeira parcela ocorrerá após a assinatura do instrumento contratual, as parcelas intermediárias serão vinculadas às entregas e comprovações definidas em cada contrato e a última parcela dependerá da comprovação da realização de todo o escopo contratual, incluindo as contrapartidas e apresentação de relatório comprovando todas as etapas do projeto e o cumprimento das contrapartidas. Os depósitos serão realizados na conta corrente vinculada as respectivas Leis Federais de Incentivo.

Meu projeto está aprovado na lei de incentivo, mas foi inscrito como pessoa física. Posso participar da Seleção Pública com essa proposta?
Não. O projeto deve ser inscrito na Seleção Pública com o mesmo proponente informado na lei de incentivo e não serão aceitas inscrições de pessoa física.

Existe um canal (telefone ou e-mail) onde eu possa tirar minhas dúvidas?
Sim, você pode encaminhar as suas dúvidas sobre o edital para o e-mail patrocinio@transpetro.com.br

Sobre a ferramenta Prosas

Cadastro e acesso

É necessário criar uma conta na plataforma para inscrever um projeto?
Sim. Para submeter um projeto, é necessário que o proponente tenha um cadastro na plataforma.
Caso ainda não possua uma conta, será necessário realizar o cadastro antes de iniciar a inscrição do projeto em www.prosas.com.br, clicando em “Cadastre-se”.

Posso utilizar um cadastro já existente?
Sim. Caso o proponente já possua um cadastro na plataforma, poderá utilizá-lo para realizar a inscrição do projeto. Não é necessário criar uma nova conta.

Quem deve realizar a inscrição: o responsável legal ou qualquer integrante da equipe?
Recomendamos que o responsável pela inscrição seja o responsável pelo projeto, pois as comunicações posteriores serão enviadas ao e-mail cadastrado na plataforma.

Esqueci minha senha. Como recuperar o acesso à plataforma?
Caso tenha esquecido sua senha, acesse a plataforma Prosas, clique em "Acessar perfil" e, em seguida, em "Esqueceu sua senha?".
Informe o e-mail utilizado no cadastro e clique em "Redefinir senha". Você receberá um e-mail com as instruções para redefinir sua senha e recuperar o acesso à plataforma.

Posso alterar os dados do meu perfil após realizar o cadastro?
Sim. Após realizar o cadastro, é possível acessar o perfil na plataforma Prosas e atualizar os dados cadastrados sempre que necessário.
Para alterar os dados, clique em "Atualizar meu cadastro" na tela inicial e faça a alteração no campo desejado. É importante clicar em "Finalizar" para que a atualização seja efetivada.

Preenchimento da inscrição

É possível salvar o preenchimento e concluir a inscrição posteriormente?
Sim. É possível salvar o preenchimento da inscrição clicando em "Salvar Rascunho" e retomá-la posteriormente, sem a necessidade de concluir o processo de uma única vez.
Recomendamos salvar as informações preenchidas antes de sair da plataforma, para garantir que os dados sejam mantidos para a continuidade da inscrição. Ao salvar, a inscrição ficará com o status de "Em rascunho" até que seja retomada e concluída.

Existe limite de tempo para preencher o formulário?
Não há limite de tempo para o preenchimento do formulário. É possível iniciar o preenchimento, salvar as informações e retomar a inscrição dentro do prazo de inscrição estabelecido dentro do prazo de inscrição estabelecido.

Posso acessar e editar minha inscrição antes do envio final?
Sim. Enquanto a inscrição não for enviada definitivamente e estiver como rascunho, é possível acessar o formulário, editar as informações preenchidas e realizar os ajustes necessários.

A plataforma salva as informações automaticamente?
Não. Sempre que preencher ou alterar algum campo da inscrição, é necessário clicar em “Salvar rascunho” para que as informações sejam salvas na plataforma.

Recomendamos realizar esse procedimento após cada alteração ou etapa do preenchimento, antes de sair da página.

É possível visualizar uma prévia da inscrição antes de enviá-la?
Sim. Antes de realizar o envio final, é possível revisar as informações preenchidas na inscrição para conferir se todos os dados estão corretos e completos.

Recomendamos fazer essa conferência antes do envio definitivo da proposta.

Posso alterar a inscrição após o envio?
Não. Após o envio da inscrição, não é possível realizar alterações na proposta.

Como saber se a inscrição foi concluída com sucesso?
Ao finalizar o envio da proposta, o proponente será redirecionado para uma página confirmando a inscrição e com o número de registro da proposta.

Receberei algum comprovante de inscrição?
Sim. Após finalizar o envio da proposta, o proponente receberá um e-mail de confirmação da inscrição, que também informará o número da proposta. Esse e-mail serve como comprovante da submissão e deve ser guardado para futuras consultas.

Como acompanhar o status da minha inscrição?
O acompanhamento da inscrição pode ser realizado diretamente pela plataforma Prosas, utilizando o perfil cadastrado pelo proponente.

Na tela inicial do seu perfil, clique em “Propostas”. Você será redirecionado para a página que apresenta as chaves de identificação das propostas enviadas.

Documentos e anexos

Existe limite de tamanho para os arquivos anexados?
Sim. O limite de tamanho dos arquivos é de 15MB.

Posso anexar mais de um arquivo em cada campo?
A quantidade de arquivos permitidos para upload está sinalizada em cada campo específico do formulário de inscrição.

O que fazer caso um arquivo não seja carregado corretamente?
Caso um arquivo não seja carregado corretamente, verifique se ele atende aos requisitos estabelecidos no formulário, como formato e tamanho máximo permitidos. Se o problema persistir, entre em contato com o nosso Suporte através do botão “Ajuda” no canto inferior direito da página.

Posso substituir um documento anexado antes do envio da inscrição?
Sim. Antes do envio final da inscrição, é possível substituir um documento anexado, caso seja necessário corrigir ou atualizar o arquivo.

Após realizar a substituição, lembre-se de clicar em “Salvar rascunho” para garantir que a alteração seja registrada na plataforma.

É necessário assinar digitalmente os documentos?
Não.

Projetos e inscrições

Posso iniciar mais de uma inscrição simultaneamente na plataforma?
Não é possível iniciar mais de uma inscrição de forma simultânea. Para iniciar uma nova inscrição, a inscrição anterior deverá ser enviada.

Como corrigir informações enviadas por engano?
Antes do envio final da inscrição, é possível acessar o formulário e corrigir as informações preenchidas. Após realizar as alterações, clique em “Salvar rascunho” para garantir que os dados sejam atualizados.

Após o envio da proposta, não é possível realizar alterações. Por isso, revise atentamente todas as informações antes de finalizar a inscrição.

O sistema permite que mais de uma pessoa trabalhe na mesma inscrição?
Não. A inscrição deve ser realizada pelo responsável pelo projeto, utilizando o próprio perfil na plataforma Prosas.
Não devem ser utilizados cadastros de terceiros para preencher ou enviar a proposta.

Suporte técnico

O que devo fazer se a plataforma apresentar instabilidade?
Caso a plataforma apresente instabilidade ou erro durante o preenchimento da inscrição, registre o erro, preferencialmente com uma captura de tela, e entre em contato com o suporte da plataforma pelo botão “Ajuda” para solicitar orientação.

O que fazer se não conseguir concluir minha inscrição?
Caso não consiga concluir a inscrição, verifique se todos os campos obrigatórios foram preenchidos e se os documentos anexados atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

Se o problema persistir, tente novamente mais tarde e certifique-se de que as informações preenchidas foram salvas como rascunho.

Em caso de dificuldades técnicas, registre o erro, preferencialmente com uma captura de tela, e entre em contato com o suporte da plataforma pelo botão “Ajuda” para solicitar orientação.

Há um canal de suporte para dúvidas técnicas relacionadas à plataforma?
Sim. Em caso de dúvidas ou dificuldades técnicas relacionadas ao uso da plataforma, o proponente pode entrar em contato com o canal de suporte da Prosas, através do botão “Ajuda” localizado no canto inferior direito da plataforma.

O suporte pode realizar ou concluir a inscrição em nome do proponente?
Não. O suporte técnico não realiza nem conclui inscrições em nome do proponente. O preenchimento e o envio da proposta são de responsabilidade do proponente, que deve utilizar seu próprio cadastro na plataforma Prosas. O suporte pode orientar quanto a dificuldades técnicas relacionadas ao uso da plataforma.

Problemas de conexão à internet justificam inscrições realizadas após o prazo?
Não. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

Encerramento das inscrições

Posso enviar minha inscrição após o horário limite previsto no regulamento?
Não. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

A plataforma bloqueia automaticamente novas inscrições após o encerramento do prazo?
Sim. Após a data e o horário estabelecidos no regulamento ou edital, a plataforma bloqueará automaticamente o envio de novas inscrições.

Inscrições em elaboração, mas não enviadas, serão consideradas?
Não.

Transparência e LGPD

Como os dados pessoais informados na plataforma serão tratados?
Os dados pessoais informados na plataforma serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as políticas de privacidade aplicáveis à plataforma Prosas que poderão ser verificados em: https://produtos.prosas.com.br/termos-de-uso

Quem terá acesso às informações e documentos enviados?
Acesse o Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade pelo link para ter mais informações: https://produtos.prosas.com.br/termos-de-uso

Os projetos inscritos ficarão visíveis para outros usuários da plataforma?
Acesse o Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade pelo link para ter mais informações: https://produtos.prosas.com.br/termos-de-uso

Existe um canal (telefone ou e-mail) onde eu possa tirar minhas dúvidas?
Para questões técnicas relacionadas à plataforma, recomenda-se utilizar o canal de suporte da Prosas, através do botão “Ajuda” localizado no canto inferior direito da plataforma.



Recomendamos que o envio da proposta não seja deixado para os últimos dias do prazo, de forma a evitar eventuais dificuldades relacionadas à conexão de internet, envio de documentos ou acesso à plataforma. O proponente é integralmente responsável pela conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido no regulamento.